

PROCESSO Nº 664/2021

DISPENSA Nº 18/2021 – ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa para o desenvolvimento de website, webmail, gestão do portal da transparência e do diário eletrônico municipal e gerenciamento de informações, atendendo as necessidades da secretaria municipal de planejamento do município de Itaporã do Tocantins.

Relatório e Fundamento

Consultada para apresentação de parecer sobre a pretendida contratação, esta assessoria assim manifesta.

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Planejamento na contratação de empresa com o objetivo de desenvolver website, gestão do portal de transparência e diário eletrônico.

Conforme se verifica nos autos, houve a realização de pesquisa de mercado sobre o objeto pretendido, e que a empresa **W.P.LOPES NASCIMENTO - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 22.679.136/0001-02**, sagrou-se mais vantajosa, ofertando proposta no valor de R\$: **R\$:11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte oito reais)**

Portanto, esse valor é inferior ao teto de despesa autorizado para dispensa de licitação estampado no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Também em conformidade, consta a certificação de que o objeto contratado não é fruto de fracionamento no ano orçamentário, o que concilia então aos interesses da administração e a permissão da lei.

Para melhor definição conceitual da demanda, o termo de referência informa adequadamente o que se pretende com a aquisição, especificando a quantidade e a forma do objeto em aquisição.

Dessa forma, sendo legítima a justificativa para a aquisição e sendo justo o preço levantado; tendo construída a documentação formal necessária ao pleito, com autorização do gestor, aval da secretaria de finanças na dotação orçamentária; e garantida a qualidade do produto, resta aperfeiçoada a pretensão administrativa, podendo celebrar o contrato nos termos da lei de licitações.

Email: HYPERLINK

Itaporã do Tocantins -Rua Domingos Batista de Oliveira nº. 12/13 cep 77740-000 tel.
63 3458- "mailto:prefeitura@itapora.t 1100

Por esta razão, esta assessoria jurídica se manifesta pela legalidade da dispensa de licitação do processo 664/2021.

Itaporã do Tocantins – TO, 31 de agosto de 2021.



Cipriano Carvalho Advocacia e Consultoria
Edilberto Carlos Cipriano Carvalho
OAB/Nº 5594

Email: HYPERLINK

Itaporã do Tocantins -Rua Domingos Batista de Oliveira nº. 12/13 cep 77740-000 tel.
63 3458- "mailto:prefeitura@itapora.t 1100